

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS
Sala de Sessões "Jairo Correa da Silva"
Rua Maria Rita Franco, 290 - CAMPOS ALTOS-MG

RESOLUÇÃO No. 12/94

Reajusta a Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Resolução 24/92, de 27.12.92, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal do Prefeito Municipal de Campos Altos-MG, é reajustada em 42,86% (Quarenta e dois e oitenta e seis décimos percentuais) e passa a ser de CR\$ 3.312.690,54 - Três milhões, trezentos e doze mil, seiscentos e noventa cruzeiros reais e cinquenta centavos) divididos em Subsídio e Verba de Representação na proporção de 50% (Cinquenta por Cento) cada.

Art. 2º - O Subsídio mensal atribuído ao Vice-Prefeito, corresponde a 1/4 (Um Quarto) do subsídio fixado para o Prefeito e, a Verba de Representação corresponderá a 3/3 (tres Terços) do subsídio fixado neste artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 1994.

30 de 05 de 94 Sala de Sessões "Jairo Correa da Silva", em

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Jairo Correa da Silva
Presidente

[Handwritten signature]
Rubens Takashi Iwano
Secretário

[Handwritten signature]
Adel Calixto de Souza
Vice Presidente

[Handwritten signature]
Jair Costa da Costa
Presidente